

# COMUNICADO

## **NORMAS PRÁTICAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES**

1. São eleitores todos os alunos que frequentem o ensino básico, secundário e profissional na escola secundária ou E.B.2.3. deste Agrupamento de Escolas;
2. São elegíveis os alunos que se reúnem em listas e apresentem o seu programa de ação nos prazos estipulados;
3. As listas deverão ser entregues no gabinete da Direção nas escolas respetivas a partir de dia 5 de novembro, terminando o prazo às 12:00h do dia 09 de novembro de 2018. As listas serão posteriormente afixadas no polivalente de cada escola;
4. As listas serão compostas por **15 elementos** (7 para a direcção, 3 para o Conselho Fiscal e 5 para a Assembleia) e propostas por um mínimo de 5 Delegados de Turma. As listas terão de ser assinadas pelos respectivos candidatos;
5. A campanha eleitoral decorrerá das 8.30h do dia 12 de novembro até às 17.00h do dia 13 de novembro de 2018;
6. Considera-se eleita a lista que obtiver maior número de votos entrados na urna de cada escola;
7. Cada lista poderá indicar 2 representantes para acompanhar todos os actos da eleição;
8. A eleição da mesa eleitoral resultará de uma reunião a levar efeito entre os representantes de cada lista e a Direção do Agrupamento no dia 14 de novembro de 2018 pelas 12.25h no gabinete de Direção de cada escola;
9. Será lavrada a acta da Assembleia que será assinada pelos componentes da mesa;
10. Possíveis dúvidas e outras informações serão esclarecidas pela Direção do Agrupamento.

S. João da Madeira, 19 de outubro de 2018

O Diretor

António Mota Garcia